



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto sôbre autorização para a Prefeitura assinar termo de retificação e ratificação do contrato lavrado entre a Municipalidade e o engº Eluisio de Queiroz Orsini, tendo como interveniente o D.O.S., para a elaboração do projeto de água e esgotos sanitários.

A presente retificação originou-se de reajuste de preços solicitados pelo engenheiro, em face do aumento salarial de 40% havido no fim do ano passado e no aumento das cópias heliográficas ocorrido em princípios dêste exercício em base de 60%.

Assim expondo, espero a aprovação dessa Edili-
dade ao incluso projeto de Lei.-

*Justica e
de Finanças
92
Garboda Silva*

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=



Em 8 de Março de 1962.-

Ofício n. 97-62
Senhor Presidente,

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre autorização à Prefeitura para firmar termo de retificação e ratificação do contrato - lavrado entre a Municipalidade e o engenheiro Eluisio de Queiroz Orsini.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(8 de Março de 1962)

Dispõe autorização para a Prefeitura assinar termo de retificação e ratificação do contrato lavrado entre a Municipalidade e o engº Eluizio de Queiroz Orsini.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar um termo de retificação e ratificação do contrato lavrado entre a Municipalidade e o engenheiro ELUISIO DE QUEIROZ ORSINI, tendo como interveniente o Departamento de Obras Sanitárias, para a elaboração dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários para a cidade de Caieiras.

§ 1º - Os preços unitários a constarem da cláusula I do termo referido no art. 1º, serão os seguintes :-

- a - estudos preliminares : preço global: Cr\$50.000,00
- b - levantamento de faixas para o projeto de adutora e emissário: Cr\$11.000/km - extensão 4,9km
- c - projeto de rede de água:
Cr\$2.520,00/km - extensão de 20km
- d - projeto de adução, captação e reservação:
preço global: Cr\$51.700,00
- e - projeto de rede de esgotos:
Cr\$3.780,00/km - extensão de 20km

§ 2º - O valor global do contrato fica alterado para Cr\$281,700,00 (duzentos e oitenta e um mil e setecentos-cruzeiros)

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 8 de Março de 1962.-

Aprovado em 1º Discussão

Sala de sessões 23, 3 1962

Paulo da Silva Junior
Presidente

GINO DARTORA

GINO DARTORA

=PREFEITO

MUNICIPAL=

19 4 62
Paulo da Silva Junior

*Discussão do Projeto
Qual. 23/3/62
Paulo da Silva Junior*



Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 141/62

Parecer - Visa o Projeto de Lei nº 141/62, do Poder Executivo, sobre autorização à Prefeitura firmar termo de retificação e ratificação do contrato lavrado com o Engenheiro Eluisio de Queiróz Orsini.

A Medida, de caráter Executivo, está dentro da esfera constitucional, nada havendo que impeça a sua aceitação pelo Douto Plenário.

Assim sendo, nada temos a opor.

Sala das Comissões, em 19 de março de 1962.

Presidente - *[Signature]*

Relator - *[Signature]*

Membro -

Aprovado em 23.3.62 Discussão
Sala de Comissões
[Signature]
Presidente



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 141/62,

Parecer - Visa o Projeto de Lei nº 141/62, do Executivo Municipal, sobre autorização à Prefeitura firmar termo de retificação e ratificação do contrato lavrado com o Engenheiro Eluisio de Queiroz Orsini.

Segundo o artigo 30 da Constituição Estadual, nenhuma lei que acarrete ou aumente despesas serão autorizadas sem que haja recurso hábil para provê-las.

A medida aqui proposta, visa porém retificação e ratificação de contrato no valor global de R\$ 281.700,00.

Assim sendo, somos favoráveis à medida, nada havendo que impeça sua aceitação pelo Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 19 de março de 1962.

Presidente - *Alfredo Coraratto*

Relator -

Membro - *José Antônio de S. S. S.*

Aprovado em *23* / *3* / *1962*
Sala de Sessões
Paulo de F. S. S.
Presidente